

ATUALIZAÇÕES – AGOSTO 2023 – VM CIVIL E EMPRESARIAL DAMÁSIO – 2ª ed.

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
VM CIV E EMP DAMÁSIO	Lei nº 10.406/2002 (CÓDIGO CIVIL)	Alterar redação/inserir nota	

Art. 1.815...

...

Art. 1.815-A. Em qualquer dos casos de indignidade previstos no art. 1.814, o trânsito em julgado da sentença penal condenatória acarretará a imediata exclusão do herdeiro ou legatário indigno, independentemente da sentença prevista no *caput* do art. 1.815 deste Código.

► Art. 1.815-A acrescido pela Lei nº 14.661, de 23-8-2023.

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
VM CIV E EMP DAMÁSIO	Lei nº 4.728/1965 (Lei do Mercado de Capitais)	Alterar redação e inserir nota	

Seção IX

SOCIEDADES E FUNDOS DE INVESTIMENTO

Arts. 49 e 50. *Revogados.* MP nº 1.184, de 28-8-2023, que até o encerramento desta edição não havia sido convertida em lei.

Seção X

CONTAS-CORRENTES BANCÁRIAS

...

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
VM CIV E EMP DAMÁSIO	Lei nº 14.286/2021	Alterar/inserir redação	

Art. 14...

...

§ 4º Compete à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda regulamentar o disposto no § 1º deste artigo.

► § 4º com a redação dada pela Lei nº 14.651, de 23-8-2023.

§ 5º A penalidade decorrente da infração de que trata o § 3º deste artigo será aplicada por Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e formalizada por meio de auto de infração acompanhado de termo de apreensão e, se for o caso, de termo de guarda, o qual deverá

estar instruído com os termos, os depoimentos, os laudos e os demais elementos de prova indispensáveis à comprovação do ilícito.

▶ § 5º acrescido pela Lei nº 14.651, de 23-8-2023.